

DEFERIDO
A empresa AGILTEC SOLUCOES EM TI LTDA. CNPJ 14281937000197 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002525-8 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa AGILTEC SOLUCOES EM TI LTDA. CNPJ 14281937000197 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002526-6 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa AGILTEC SOLUCOES EM TI LTDA. CNPJ 14281937000197 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002528-2 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa AGILTEC SOLUCOES EM TI LTDA. CNPJ 14281937000197 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002529-0 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa AGILTEC SOLUCOES EM TI LTDA. CNPJ 14281937000197 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002530-4 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa AGILTEC SOLUCOES EM TI LTDA. CNPJ 14281937000197 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002531-2 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa AGILTEC SOLUCOES EM TI LTDA. CNPJ 14281937000197 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002532-0 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa AGILTEC SOLUCOES EM TI LTDA. CNPJ 14281937000197 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002533-9 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa PRADA ODONTOLOGIA EIRELI CNPJ 41502830000102 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002534-7 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa PRADA ODONTOLOGIA EIRELI CNPJ 41502830000102 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002538-0- Solicitação de Certidão de Multas
DESPACHO: DEFERIDO
INTERESSADO: Wellington Carlos Bertoso
DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 041.201.0004-9, nos termos da Lei 14.141/06.
ALEXANDRE MACARONI NARDY
CHEFE DE GABINETE
SUBPREFEITURA VILA MARIANA

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONVITE PARA A POPULAÇÃO

A SUBPREFEITURA SAPOPEMBA E O CONSELHO PARTI-CIPATIVO DA SUBPREFEITURA SAPOPEMBA CONVIDAM A POPULAÇÃO E OS CONSELHEIROS PARTICIPATIVOS TITULARES, PARA PARTICIPAREM DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO PARTICIPATIVO A REALIZAR-SE NO DIA 15.04.2021 DAS 19 AS 21:00 HORAS EM FORMATO VIRTU-AL NA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS – EM CUMPR-IMENTO AO DECRETO n. 59.283/2020 e Portaria 003/PREF/CC/ SERS/2020.

O LINK de acesso à Reunião estará disponibilizado no Portal da Transparência da página da Subprefeitura Sapopemba em Participação Social, com publicação do Convite em Diário Oficial da Cidade.

A PARTICIPAÇÃO SOCIAL É - FUNDAMENTAL PARA A CONQUISTA DE RECURSOS PARA UMA MELHOR GESTÃO NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

PARTIPE EXERÇA SUA CIDADANIA!
MARLON SALES DA SILVA, SUBPREFEITO SAPOPEMBA
CARLOS EDUARDO FERREIRA LIMA, COORDENADOR DO CPM SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo 6061.2020/0000574-0

I -A vista do constante no presente processo administrativo, em especial à manifestação das áreas técnicas desta subprefei-tura, que acolho, e com fundamento nas disposições do Decreto Municipal nº 57.630/2017, considero regular a Despesa de Exercício Anterior - DEA e reconheço o direito ao pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP - CNPJ: 43.776.517/0001-80, no valor de R\$ 6.022,40 (seis mil e vinte e dois reais e quarenta centavos), relativo à prestação de serviços do mês de novembro/2019. Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada, previs-tos no Decreto Municipal 44.279/2003, deverão ser atualizados previamente a concretização do pagamento.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0004995-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em espe-cial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 041587130, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural 041587132, a Autorização de Captação 041587132 e o Contrato de Incentivo 041587132 firmado entre BRAZUCAH PRODUCOES CULTURAIS LTDA, CNPJ: 05.357.127/0001-86 e NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 24.765.823/0004-19, AU-TORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipu-ladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO
Selo de Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: Cine Autorama - 2a edição
PROPONENTE
Razão Social: BRAZUCAH PRODUCOES CULTURAIS LTDA
CNPJ: 05.357.127/0001-86 CCM: 3.176.924-1

Endereço: AV GENERAL FRANCISCO MORAZA, 199, SALA 01 - VILA SONIA - São Paulo - SP - CEP 05.626-010
Telefone:(11) 5573-775 Celular:
E-mail: marco@brazucah.com.br Cooperativa: NÃO INCENTIVADOR
Razão Social: NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NE-GOCIOS E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 24.765.823/0004-19
Email: neobpoisspp19@gmail.com
Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$129.050,17 (cento e vinte e nove mil e cinquenta reais e dezessete centavos) con-forme doc. SEI 041587132
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado: R\$129.050,17 (cento e vinte e nove mil e cinquenta reais e dezessete centavos)
II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 041587145
III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0004996-8

I – À vista dos elementos constantes do presente, em espe-cial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 041588137, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural 041588138, a Autorização de Captação 041588138 e o Contrato de Incentivo 041588138 firmado entre BRAZUCAH PRODUCOES CULTURAIS LTDA, CNPJ: 05.357.127/0001-86 e NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 24.765.823/0002-57, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo esti-puladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO
Selo de Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: Cine Autorama - 2a edição
PROPONENTE
Razão Social: BRAZUCAH PRODUCOES CULTURAIS LTDA
CNPJ: 05.357.127/0001-86 CCM: 3.176.924-1
Endereço: AV GENERAL FRANCISCO MORAZA, 199, SALA 01 - VILA SÔNIA - São Paulo - SP - CEP 05.626-010
Telefone:(11) 5573-775 Celular:
E-mail: marco@brazucah.com.br Cooperativa: NÃO INCENTIVADOR
Razão Social: NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NE-GOCIOS E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 24.765.823/0002-57
Email: neobpoisspp19@gmail.com
Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 2.804,35 (dois mil e oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) conforme doc. SEI 041588138
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado: R\$ 2.804,35 (dois mil e oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)
II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 041588143
III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0004975-5

I – À vista dos elementos constantes do presente, em espe-cial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Pro-jetos Culturais do Pro-Mac 041569922, o Termo de Respon-sabilidade de Realização do Projeto Cultural 041569927, a Autorização de Captação 041569927 e o Contrato de Incentivo 041569927 firmado entre LUCHI COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.487.241/0001-68 e NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 24.765.823/0004-19, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo esti-puladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO
Selo de Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: Teck Cultural
PROPONENTE
Razão Social: LUCHI COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.487.241/0001-68 CCM: 3.500.494-0
Endereço: Rua Jesuino Arruda, 318 CJ. 82 - Itaim Bibi - São Paulo - SP - CEP 04532-080
Telefone: (11) 98346-1809 Celular: (11) 98346-1809
E-mail: felipelisspp@gmail.com Cooperativa: NÃO INCENTIVADOR
Razão Social: NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NE-GOCIOS E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 24.765.823/0004-19
Email: neobpoisspp19@gmail.com
Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 64.891,83 (ses-senta e quatro mil oitocentos e noventa e reais e oitenta e três centavos) conforme doc. SEI 041569927
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado: R\$ 64.891,83 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e reais e oitenta e três centavos)
II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 041569941
III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0005303-5

I – À vista dos elementos constantes do presente, em espe-cial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 042035272, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural 042035274, a Autorização de Captação 042035274 e o Contrato de Incentivo 042035274 firmado entre Brazucah Produções Culturais Ltda ME, CNPJ: 05.357.127/0001-86, e NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 24.765.823/0007-61, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo esti-puladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO
Selo de Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: Cine Autorama - 2a edição
PROPONENTE
Razão Social: Brazucah Produções Culturais Ltda ME
CNPJ: 05.357.127/0001-86 CCM:
Endereço: Avenida General Francisco Morazam, 199 - Vila Sonia - São Paulo - SP - CEP 05626-010
Telefone: (11) 3804-6345 Celular: (11) 98651-0645
E-mail: marco@brazucah.com.br Cooperativa: Não INCENTIVADOR

Razão Social: NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NE-GOCIOS E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 24.765.823/0007-61
Email: neobpoisspp@gmail.com
Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 22.792,95 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme doc. SEI 042035274
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R\$ 22.792,95 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)
II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 042035279
III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0005243-8

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 041986483, o Termo de Res-ponsabilidade de Realização do Projeto Cultural 041986490, a Autorização de Captação 041986490 e o Contrato de Incentivo 041986490 firmado entre LUCHI COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.487.241/0001-68, e NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA S.A. , CNPJ: 24.765.823/0007-61?, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/ SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas con-dições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO
Selo de Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: Teck Cultural
PROPONENTE
Razão Social: LUCHI COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.487.241/0001-68 CCM: 3.500.494-0
Endereço: Rua Jesuino Arruda, 318 CJ. 82 - Itaim Bibi - São Paulo - SP - CEP 04532-080
Telefone: (11) 98346-1809 Celular: (11) 98346-1809
E-mail: felipelisspp@gmail.com Cooperativa: NÃO INCENTIVADOR
Razão Social: NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NE-GOCIOS E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 24.765.823/0007-61
Email: neobpoisspp@gmail.com
Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 215.757,05 (du-zentos e quinze mil setecentos e cinquenta e sete reais)?, conforme doc. SEI 041986490
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R\$ 215.757,05 (duzentos e quinze mil setecentos e cinquenta e sete reais)
II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 041986501
III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

EMISSÃO DE EMPENHO

Processo nº 6025.2020/0027477-3

I - À vista da reserva de recursos realizada, AUTORIZO emissão da respectiva nota de empenho, respeitando-se o de-creto de execução orçamentária vigente.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO PARA A 730ª REUNIÃO ORDI-NÁRIA DO CONPRESP

JOÃO CURY NETO, Presidente do CONPRESP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **730ª REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, a ser realizada no próximo dia **19 DE ABRIL DE 2021**, segunda-feira, às **14H30**, por meio do aplicativo Microsoft Teams ou outro que vier a substituí-lo e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming cujo link será disponibilizado no site do CONPRESP (www.conpresp.sp.gov.br / “Próxima reunião” e/ou “Comunicado”), nos termos da Portaria 040-SMC-G/2020.

Os interessados nos processos em pauta com pretensão de fazer uso da palavra durante a reunião deverão apresentar man-ifestação acompanhada de procuração, impreterivelmente, até o dia 15 de abril, para o e-mail conpresp@prefeitura.sp.gov.br.

PAUTA:

1. Apresentação geral:
2. Comunicações / Informes:
2.1. ATA da reunião anterior realizada em 05 de abril de 2021.

3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes proces-sos e expedientes:

3.1. Processos pautados em reuniões anteriores, PENDEN-TES de deliberação – Relativos à aprovação de projetos de INTERVENÇÃO em bens protegidos.

PROCESSO: 6025.2021/0002141-9

Interessado: SIMA – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Assunto: Diretrizes Gerais para o Projeto de Concessão das áreas de uso público dos Parques Estaduais da Cantareira e Alberto Loeffgren (Horto Florestal) – Etapa licitatória.

3.2. Processos pautados para a 730ª REUNIÃO ORDINÁRIA - Relativos à aprovação de projetos de INTERVENÇÃO em bens protegidos.

PROCESSO: 6025.2020/0014585-0

Interessado: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente-Coordenadoria de Parques e Parcerias

Assunto: 1) Ofício CPP nº 17/2020 – SIMA - Manutenção de beirais e de paredes externas de alguns edifícios e instalação e ampliação de “quiosque” no Parque Doutor Fernando Costa / Parque da Água Branca; 2) Ofício CPP nº 19/2020 – SIMA – Complementação de informações referente à solicitação de autorização para serviços de pintura no Edifício nº 94 do Parque Doutor Fernando Costa / Parque da Água Branca

Endereço: Av. Francisco Matarazzo 455 – Água Branca

PROCESSO: 6025.2020/0022561-6

Interessado: Carlos Augusto Mattei Faggin

Assunto: Reforma interna no 3º pavimento do Edifício Ale-xandre Mackenzie, que abriga o Shopping Light

Endereço: Rua Cel. Xavier de Toledo, 23 - Centro

PROCESSO: 8510.2020/0000429-8

Interessado: Fundação Theatro Municipal

Assunto: Modernização dos 2 (dois) elevadores das áreas técnicas (ala dos camarins) do Theatro Municipal de São Paulo

Endereço: Praça Ramos de Azevedo, s/n - República

PROCESSO: 6025.2019/0017516-1

Interessado: Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz - AAAC

Assunto: Aplicação Multa Funzepam

Endereço: Rua Artur de Azevedo, 01 - Pinheiros

4. Temas gerais:

5. Extrapauta:

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEI 6016.2021/0028752-5

Parecer CME nº 01/2021 - Aprovado na Sessão Plená-ria de 18/03/2021.

Interessado: EMEFM Professor Derville Allegretti
Assunto: Relatório do desenvolvimento do Curso Normal em Nível Médio – 2017/2018

Relatores: Conselheiras Sueli Aparecida de Paula Mondini e Neide Cruz

CONCLUSÃO

1. Toma-se conhecimento do Relatório das Atividades de-senvolvidas no Curso Normal na EMEFM Prof. Derville Alegretti em 2017 e 2018;

2. Ressalta-se a necessidade de revisão do Currículo do Curso e do Projeto Pedagógico da Unidade, considerando a Resolução CNE/CEB 02/2019 que “Define as Diretrizes Cur-riculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)” e, em seu artigo 18 faz referência ao Curso Normal:

Art. 18. Os cursos em Nível Médio, na modalidade Normal, destinados à formação de docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, além de cumprir as dis-po-sições desta Resolução, em especial as competências expressas na BNC-Formação, devem respeitar, no que não a contrariar, as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas instituídas pelas Resoluções CNE/CEB nº 2, de 19 de abril de 1999, e nº 1, de 20 de agosto de 2003.

3. Recomenda-se, na tramitação dos próximos processos, a inserção do Relatório no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), o que possibilitará maior agilidade na análise do Conselho, em especial, quando em regime de teletrabalho.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimida-de, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 18 de março de 2021.

Conselheira Rose Neubauer

Presidente do CME

PORTARIA SME Nº 1.910, DE 09 DE ABRIL DE 2021

6016.2021/0029675-3

ATUALIZA O VALOR DO PER CAPITA E ADICIONAL BERCÁRIO PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHES DA REDE PARCEIRA DA CIDADE DE SÃO PAULO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar melhores condições de fun-cionamento aos Centros de Educação Infantil/ Creches da Rede Parceira;

- a política de valorização dos profissionais docentes, habilitados na forma da lei e em exercício nas Organizações Parceiras.

RESOLVE:

Art. 1º O valor per capita e adicional bercário para as Creches e Centros de Educação Infantil da Rede Parceira da Cidade de São Paulo fica reajustado, a partir de 01/03/2021, na seguinte conformidade:

FAIXA DE ATENDIMENTO	VALOR PER CAPITA				VALOR ADICIONAL BERCÁRIO
	Da 1ª a 60ª criança	Da 61ª a 90ª criança	Da 91ª a 120ª criança	A partir da 121ª criança	
Até 60 crianças	R\$ 784,10	-	-	-	R\$ 278,00
De 61 a 90 crianças	R\$ 784,10	R\$ 610,03	-	-	R\$ 278,00
De 91 a 120 crianças	R\$ 784,10	R\$ 610,03	R\$ 559,66	-	R\$ 278,00
Acima de 120 crianças	R\$ 784,10	R\$ 610,03	R\$ 559,66	R\$ 517,94	R\$ 278,00

Art. 2º As parcerias celebradas com capacidade máxima de atendimento de até 59 (cinquenta e nove) crianças, em região de baixa demanda, terão acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do repasse per capita, mediante autorização da Diretoria Regional de Educação - DRE e da Secretaria Muni-cipal de Educação – SME.

Art. 3º A Organização parceira deverá encaminhar para a DRE, no prazo de 30 (trinta) dias, o quadro geral de receitas devidamente preenchido e atualizado conforme disposições desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogada a Portaria SME nº 5.737, de 18/07/2019.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-062

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM_ATOS

2017-0.181.901-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCA-CAO DE ITAQUERA

DOCUMENTAL

DOCUMENTAL

DOCUMENTAL

DOCUMENTAL

DOCUMENTAL

DOCUMENTAL

DOCUMENTAL

DOCUMENTAL

DOCUMENTAL

DOCUMENTAL

DOCUMENTAL

DOCUMENTAL

DOCUMENTAL